

**ELEIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONEDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024**

A **Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania- SEJUSC-AM**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº. 3.432, de 16 de setembro de 2009, que criou o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE/AM; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 30.487, de 16 de setembro de 2010 e sua respectiva alteração por intermédio do Decreto Nº 33.176, de 22 de janeiro de 2013; **CONSIDERANDO** a Reforma Administrativa do Estado do Amazonas, conforme a Lei Delegada Nº 122, de 15 de outubro de 2019 e Lei Delegada Nº 123, de 31 de outubro de 2019, ocasionando a absorção/incorporação de algumas secretarias, a composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE/AM será constituída, inicialmente, por 16 (dezesesseis) membros da Sociedade Civil Organizada e seus respectivos suplentes, bem como 16 (dezesesseis) membros do Poder Público no Estado do Amazonas e seus respectivos suplentes; **CONSIDERANDO**, ainda, que o Art. 3º, § 1º da Resolução Nº 003/2010, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência que dispõe que as Organizações da Sociedade Civil, serão eleitos ou indicados pelos respectivos segmentos; **CONSIDERANDO** o artigo 19, da Lei Estadual Nº 3.432/2009, cujo teor dispõe que os mandatos dos Conselheiros serão de 02 (dois) anos, permitida a recondução; **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 4.163/2015, art. 4º, cujo teor estabelece que o término do mandato dos conselheiros deve coincidir com o término do mandato do Chefe do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** o teor do Termo de Audiência nº 0005/2023/56PJ, realizada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, cuja determinação incumbiu à SEJUSC comandar a realização do processo eleitoral de todos os Conselhos que não realizaram suas eleições em tempo hábil; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0833/2023/56PJ, oriundo do Ministério Público Estadual, que solicita informações acerca da instauração da Comissão Eleitoral, visando a realização de nova eleição do CONEDE/AM; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 157/2023 – GSEJUSC, de 27 de dezembro de 2023, que instituiu uma Comissão Eleitoral, pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, para coordenar a realização da eleição das Organizações da Sociedade Civil para o CONEDE/AM. **RESOLVE: Art. 1º.** Convocar a Eleição das Organizações da Sociedade Civil para assento no Conselho Estadual dos Direitos da



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Pessoa com Deficiência – CONEDE/AM, para o biênio 2024-2026, que será realizada em observância às normas e procedimentos estabelecidos neste Edital. **Parágrafo Único** - Caberá à Comissão Eleitoral, composta por 05 (cinco) membros, instituída pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, tomar todas as providências que se fizerem necessárias à realização da eleição das Organizações da Sociedade Civil para o CONEDE/AM. **Art. 2º.** O prazo de inscrições para habilitação das Organizações da Sociedade Civil será do dia **15 de janeiro a 30 de janeiro de 2024**, devendo a solicitação ser protocolada junto à Comissão Eleitoral, por meio do formulário de inscrição constante do Anexo I e de acordo com as vagas constantes do Anexo II, de forma presencial no protocolo da sede da SEJUSC, situada na Rua Bento Maciel, n.º 02, Conjunto Celetamazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, Manaus/AM, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h às 14h ou por meio do e-mail da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE/AM ([cecsejusc2024@gmail.com](mailto:cecsejusc2024@gmail.com)), indicando no título do e-mail “ELEIÇÃO CONEDE/AM 2024”. **§1º.** Toda documentação solicitada neste Edital deve ser enviada em apenas 01 (um) e-mail, sendo vedado o envio em vários e-mails separados, sob pena de desconsideração dos documentos enviados, sendo passível de inabilitação, a ser analisada pela Comissão Eleitoral. **Art. 3º.** A eleição das Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE/AM será realizada, em Assembleia convocada para este fim, no dia **05 de março de 2024**, das 14h às 17 horas, no auditório da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, situado na Rua Bento Maciel Maciel, n.º 02, Conjunto Celetamazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, Manaus/AM. **§1º.** A Assembleia para a eleição das Organizações da Sociedade Civil será coordenada por membros da Comissão Eleitoral, que comporão a mesa diretora, composta pelo Presidente e a Secretária da Comissão. **§ 2º.** A mesa diretora contará ainda com a presença da Chefe do Núcleo Jurídico da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência da SEJUSC. **§ 3º.** Compete à mesa diretora a coordenação dos trabalhos, elaboração da lista de presença e a elaboração da Ata final da Eleição das Organizações da Sociedade Civil, que deverá ser encaminhada à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, que, após a indicação de seus membros titulares e suplentes, providenciará o encaminhamento para nomeação, nos termos da Lei 3.432, de 16 de setembro de 2009. **§ 4º.** A Comissão Eleitoral funcionará como 1º grau de instância, cabendo os recursos serem endereçados ao Presidente da Comissão. **Art. 4º.** Poderão participar da eleição através de seus representantes as Organizações da Sociedade Civil diretamente ligadas à defesa ou

promoção de direitos e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, eleitas dentre os seguintes seguimentos: I - 02 (dois) representantes de associações de âmbito estadual que atuem na área de deficiência auditiva; II - 02 (dois) representantes de associações de âmbito estadual que atuem na área de deficiência visual; III - 02 (dois) representantes de associações de âmbito estadual que atuem na área de deficiência intelectual; IV - 02 (dois) representantes de associações de âmbito estadual que atuem na área de deficiência física; V - 02 (dois) representantes de associações de âmbito estadual que atuem na área de múltipla deficiência; VI - 02 (dois) representantes de associações de âmbito estadual que atuem na prevenção das deficiências; VII - 01 (um) representante de associações de âmbito municipal que atuem em quaisquer das áreas de deficiência; VIII - 01 (um) representante de Sindicato dos Trabalhadores do Estado do Amazonas; IX - 01 (um) representante de Sindicato dos Empresários do Estado do Amazonas; X - 01 (um) representante de conselho ou ordem profissional do Estado do Amazonas. **§1º.** Caso as Organizações da Sociedade Civil abarquem mais de uma área de deficiência, deverão optar por candidatar-se por apenas uma delas, impossibilitando a troca por outro segmento em momento posterior. **Art. 5º.** Para formalizar a inscrição e serem consideradas elegíveis, as entidades da Sociedade Civil Organizada deverão: **I** - ter no mínimo 01 (um) ano de funcionamento com sede no Estado do Amazonas; **II** - apresentar cópia do Estatuto da entidade, registrado em cartório, com a última alteração realizada; **III** - apresentar cópia da Ata de fundação, registrada em cartório da entidade; **IV** - apresentar cópia da Ata, registrada em cartório, da atual diretoria da entidade; **V** - apresentar cópia do CNPJ atualizada; **VI** - apresentar ofício indicando os nomes dos representantes (titular e suplente) da entidade, e cópia do RG dos mesmos; **VII** - apresentar cópia do currículo profissional; **VIII** - certidão de antecedentes criminais; **IX** - comprovante de residência da Organização da Sociedade Civil ou declaração de endereço, conforme o Anexo IV; **X** - termo de veracidade da documentação apresentada assinado, conforme Anexo III; **§1.º** Toda documentação solicitada no presente edital, deverá ser entregue de forma legível. **§2.º** As Organizações da Sociedade Civil Organizada serão eleitas em assembleia geral, por segmento, garantindo as vagas para cada segmento, de forma proporcional e equilibrada entre si, conforme art. 4º e Anexo II deste Edital; **§3.º** As entidades da Sociedade Civil Organizada definirão a forma e os critérios de indicação de seus representantes, devendo, cada uma, indicar dois membros, na condição de titular e de suplente; **§ 4.º** Caso haja empate, serão considerados os seguintes critérios para proclamação da Organização da Sociedade Civil, nesta ordem; a) maior tempo de funcionamento, conforme a data da fundação registrada em



cartório; b) desempate mediante nova votação da Assembleia; **§5.º** O não preenchimento das vagas reservadas a entidades da Sociedade Civil Organizada por qualquer das entidades, inclusive por não tomar posse, facultará o preenchimento através de posterior deliberação pelos conselheiros eleitos. **§6.º** Os Conselheiros serão indicados formalmente por suas entidades representativas e, após aprovação dos nomes pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, serão designados pelo Governador do Estado; **§7.º** Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos; **§8.º** A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário sobre quaisquer outros serviços, quando determinada pelo Conselho ao comparecimento as suas sessões ou às diligências por ele determinadas. **Art. 6.º.** A Comissão Eleitoral apreciará os documentos das Organizações inscritas e divulgará por todos os meios disponíveis, até o dia 19 de fevereiro de 2024, a relação das organizações habilitadas a participarem da Assembleia. **Art. 7.º.** Os Recursos ou pedidos de impugnação deverão ser apresentados, conforme cronograma disposto no Anexo V do presente edital, contados a partir da divulgação a que se refere o artigo anterior, por qualquer organização, através de seu representante legal, à Comissão Eleitoral, de forma presencial no protocolo da sede da SEJUSC, situada na Rua Bento Maciel, n.º 02, Conjunto Celetamazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, Manaus/AM, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h às 14h ou por meio do e-mail da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE/AM ([cecsejusc2024@gmail.com](mailto:cecsejusc2024@gmail.com)), indicando no título do e-mail “RECURSO ELEIÇÃO CONEDE/AM 2024”. **§1.º.** Os recursos ou pedidos de impugnação, bem como qualquer documentação complementar relacionada aos mesmos devem ser enviados em apenas 01 (um) e-mail, sendo vedado o envio em vários e-mails separados, sob pena de desconsideração do recurso ou pedidos de impugnação e quaisquer documentações complementares, sendo passível de inabilitação, a ser analisada pela Comissão Eleitoral. **Art. 8.º.** Durante o processo de votação, será considerado apenas um voto por Organização habilitada na referida Assembleia. **§1.º.** As organizações habilitadas estarão aptas a votar e serem votadas no processo de escolha dos representantes da sociedade civil; **§ 2.º.** Serão consideradas eleitas as 16 (dezesesseis) organizações da sociedade civil que receberem o maior número de votos em cada categoria, respeitado o número correspondente de vagas definido neste Edital; **§ 3.º.** A vaga suplente em cada categoria será ocupada pela organização mais votada, respeitada a sequência decrescente de votos e após o preenchimento das vagas titulares. **Art. 9.º.** Todas as informações sobre o processo eleitoral como:



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Edital, formulários de inscrição, calendário e outras informações poderão ser obtidos no site <http://www.sejusc.am.gov.br/>. **Art. 10.** Os casos omissos e eventuais dúvidas surgidas durante processo eletivo serão dirimidos pela comissão eleitoral do CONEDE/AM. **Art. 11.** O presente processo de escolha das Organizações da Sociedade Civil obedecerá ao cronograma elaborado e aprovado pela Comissão Eleitoral do CONEDE/AM, nos termos do Anexo V deste Edital. Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 18 de janeiro de 2024.

**Jussara Pedrosa Celestino da Costa**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania- SEJUSC/AM

[www.sejusc.am.gov.br](http://www.sejusc.am.gov.br)  
instagram: @SejuscAm  
twitter.com/SejuscAm  
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654  
Rua Bento Maciel, 02,  
Conjunto Celetramazon -  
Adrianópolis.  
Manaus – Am – CEP 69057-300

▶ **Secretaria de  
Justiça, Direitos  
Humanos e Cidadania**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## Anexo I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da Organização da Sociedade Civil - OSC	
Telefone	
E-mail	
Endereço com CEP da OSC	
Nome do(a) Responsável Legal pela Organização	
Número do RG	
Número do CPF	
Endereço com CEP do responsável legal pela OSC	
E-mail	
Nome do(a) indicado(a) para compor o CONEDE/AM (Conf. Artigo 5º Do Edital)	
Endereço com CEP do indicado	
Telefone	



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

E-mail	
Nome do(a) indicado(a) para participar da Assembleia Geral de Escolha das Organizações que irão compor o CONEDE/AM.	
Número do RG	
Número do CPF	
E-mail	
Telefone	
Segmento/Categoria a qual pleiteia vaga (Anexo II)	
Quantidade total de folhas constante dos documentos para Inscrição (Deve-se contar todas as páginas, incluindo-se a ficha de inscrição):	
Local, Data e Assinatura	

**Anexo II**  
**COMPOSIÇÃO E VAGAS SOCIEDADE CIVIL**

<b>Segmentos/Categoria</b>	<b>Vagas</b>
I - Auditiva	2
II - Visual	2
III - Intelectual	2
IV - Física	2
V - Múltipla Deficiência	2
VI - Atuação na prevenção das deficiências (âmbito estadual)	2
VII - Atuação em quaisquer áreas de deficiência (âmbito municipal)	1
VIII - Representante de Sindicato dos Trabalhadores do Estado do Amazonas	1
IX - Representante de Sindicato dos Empresários do Estado do Amazonas	1
X - Representante de conselho ou ordem profissional do Estado do Amazonas	1





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## Anexo III

### TERMO DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (NACIONALIDADE), \_\_\_\_\_ (ESTADO  
CIVIL), \_\_\_\_\_ (PROFISSÃO), \_\_\_\_\_ (DATA  
DE NASCIMENTO), \_\_\_\_\_ (DOCUMENTO DE  
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR - UF), \_\_\_\_\_ (CPF),  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO),

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados junto à Comissão Eleitoral no protocolo da sede da SEJUSC, situada na Rua Bento Maciel, n.º 02, Conjunto Celetramazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, Manaus/AM, são verdadeiros e conferem com os respectivos originais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

**Anexo IV**  
**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped. \_\_\_\_\_, declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Comissão Eleitoral do CONEDE, que a Organização da Sociedade Civil – OSC \_\_\_\_\_ se localiza no endereço supracitado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**Observações:**

- 1) Reconhecer firma desta declaração
- 2) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante

**Anexo V**  
**CALENDÁRIO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

Publicação do Edital de Convocação para seleção de organizações da sociedade civil para compor o CONEDE/AM.	12 de Janeiro de 2024
Abertura das inscrições de candidaturas	15 de Janeiro de 2024
Último dia de inscrição de candidaturas	30 de Janeiro de 2024
Resultado da etapa de habilitação	19 de Fevereiro de 2024
Período para interposição de recurso sobre o resultado da etapa de habilitação.	20 a 22 de Fevereiro de 2024
Resultado dos recursos da etapa de habilitação	04 de Março de 2024
Relatório final indicando o resultado das entidades habilitadas	04 de Março de 2024
Assembléia extraordinária para a eleição dos conselheiros do CONEDE/AM	05 de Março de 2024
Prazo para envio dos recursos da eleição	06 a 08 de Março de 2024
Resultado dos recursos	14 de Março de 2024
Divulgação das entidades eleitas	15 de Março de 2024
Solenidade de posse	A definir

**Jussara Pedrosa Celestino Da Costa**

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania- SEJUSC-AM